



SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº 01/2001

**Contrato nº:** 005/CR/1998

**Processo D.E.R. nº** 215.780/95

**CST nº** 7409/01

**Partes: Contratante:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP, neste ato representado por seu Superintendente, Engº. Pedro Ricardo Frissana Blassioli.

**Concessionária:** Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S/A, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro Antonio Carlos Gomes de Carvalho e por seu Diretor de Operações Flávio Simões Berthoud.

**Objeto do Contrato:** Exploração, mediante Concessão, do Sistema Rodoviário Anhangüera-Bandeirantes - correspondente ao Lote 1, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos Serviços Delegados, Serviços Complementares e Apoio aos Serviços não Delegados.

**Finalidade:** O presente termo tem por finalidade reti-ratificar o contrato acima referido, por mútuo acordo entre as partes,



Considerando que a adequação para cobrança bidirecional das praças de pedágio existentes na Rodovia SP-330, nos Kms 26+495, Praça de Perus, nos Kms 82+000, Praça de Valinhos, e na Rodovia SP-348, nos Kms 77+430, Praça de Vinhedo, nos Kms 39+047, Praça de Campo Limpo Paulista, conforme estabelecido no Termo

RUBRICAS: CONTRATANTE \_\_\_\_\_ CONCESSIONÁRIA \_\_\_\_\_ PÁG 1 DE 3

*Handwritten signatures and initials.*



257

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Aditivo e Modificativo nº 1, de 08/agosto/2000, exige a ampliação do número de cabinas de arrecadação;

Considerando que questões de geometria, fatores ambientais e físicos impossibilitam a ampliação do eixo das praças de Valinhos e Caieiras (prolongamento da praça de Campo Limpo), no sentido norte de direção, para o fim de abrigar as cabinas de cobrança dos pedágios no sentido sul, conforme exposto no Relatório à Comissão RC/INV/004/01.

**CLÁUSULA I**

1 - As cabinas para cobrança da tarifa de pedágio no sentido sul de direção da praça de Perus, localizada no km 26+495 da rodovia SP-330 serão instaladas no km 26+495;

2 - As cabinas para cobrança da tarifa de pedágio no sentido sul de direção da praça de Valinhos, localizada no km 82+000 da rodovia SP-330 serão instaladas no km 81+000;

3 - As cabinas para cobrança da tarifa de pedágio no sentido sul de direção da praça de Campo Limpo Paulista, localizada no km 39+047 da rodovia SP-348 serão instaladas no km 36+200;

4 - As cabinas para cobrança da tarifa de pedágio no sentido sul de direção da praça de Vinhedo, localizada no km 77+430 da rodovia SP-348 serão instaladas no km 77+430;

**CLAUSULA II**

Correrão por conta da **CONCESSIONÁRIA** todas as despesas para a instalação das cabinas supra citadas.



RUBRICAS: CONTRATANTE \_\_\_\_\_ CONCESSIONÁRIA \_\_\_\_\_

PÁG 2 DE 3

Handwritten signatures and initials, including 'alo' and a large signature.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

258/4

**CLÁUSULA III**

Tendo em vista as alterações mencionadas na cláusula primeira, resta alterada, via de consequência, a tabela 3, do item 4.2.3, do anexo 4, do Edital de Licitação nº 007/CIC/97, transformado em anexo 1 do Contrato de Concessão nº 005/CR/1998.

**CLÁUSULA IV**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como seus aditivos, naquilo que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Termo de Reti-Ratificação.

E por estarem justos e acordados, firmam a presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam o presente.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2001.

**Pelo Contratante**

**PEDRO RICARDO FRISSINA BLASSIOLI**

Respondendo pelo expediente da Superintendência do DER/SP

**Pela Concessionária**

**ANTONIO CARLOS GOMES DE CARVALHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**FLÁVIO SIMÕES BERTHOUD**

Diretor de Operações

**TESTEMUNHAS:**

R.G.: 14.876.894-7

R.G.: 23.090.704-5

409

